

Proc. Administrativo 22- 16.079/2023

De: Welton S. - DEMLURB - DA - DP - SREH

Para: DEMLURB - DA - SCPL - Supervisão II de Contratos e Processos Licitatórios

Data: 27/12/2023 às 15:22:19

Setores envolvidos:

PGM - GAB, DEMLURB, DEMLURB - DA, DEMLURB - DA - DP - SREH, DEMLURB - DA - SCPL, PGM - OC, PGM - DEPCONS, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DCLI, STDA - SSLICOM - DEPCON - SM, STDA - SSLICOM - DCLI - SREP, PGM - DEPLIC - PJ, STDA - SSLICOM - DCLI - SP, PGM - DEPCONS - PT, PGM - DEPLIC, STDA - SSLICOM - AGC, DEMLURB - DA - DP

Dispensa n. 136/2023. Licenciamento da cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado SERVER CONSIGNADO. DEMLURB

Prezado, em resposta ao **Despacho anterior** e atendendo ao **Despacho 18- 16.079/2023 item 1. "Estudo Técnico Preliminar"**, segue em anexo, para prosseguimento aos tramites, da contratação supra.

Atenciosamente,

—
Welton da Costa de Souza

DRH/DEMLURB

Anexos:

ETP_QUANTUM_WEB.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. O DEMLURB – Departamento Municipal de Limpeza Urbana, tem como competência executar a política municipal de limpeza urbana, visando a prestação de seus serviços com economia de custos e tempo para a realização de suas atividades.

2. Necessidade da contratação

Tal contratação tem por objetivo o licenciamento da cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com desconto em folha de pagamento, denominado SERVER CONSIGNADO, cuja descrição técnica segue detalhadamente em anexo único do Termo de Referência, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de descontos das entidades conveniadas com este governo/municipalidade, doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

3. Diagnóstico da situação atual

Considerando que o processo atual Considerando que o prazo do término do Termo de Comodato, celebrado entre o DEMLURB e a empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, expira-se em 31/12/2023.

Considerando que o DEMLURB está participando do Processo Eletrônico nº.5.926/2023 - Concorrência nº.006/2023 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mas que ainda se encontra sob análise jurídica para posterior agendamento do pleito e eventual contratação (caso o procedimento não reste deserto ou fracassado).

4. Área requisitante

Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, Ana Luisa Afonso Guimarães.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá atender requisitos para a contratação, como estar em dia com as obrigações vigentes:

- Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por empresa exclusiva.
- Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36.020-420 - Tel: (32) 3690-3501 / 3502
Juiz de Fora - MG

- Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CPENDT)
- Autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

6. Levantamento de Mercado

Considerando, que o fornecedor escolhido é a atual gerenciadora do sistema de gestão de margem consignável, através do Contrato Administrativo nº 01.2023.011 – DEMLURB e que, possui expertise no mercado do ramo de atividade.

O COMODANTE afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamento e implementação do sistema SERVER CONSIGNADO, sob a gestão, controle e orientação do COMODATÁRIO, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o COMODATÁRIO

Considerando também, que não há repasse financeiro, não se faz necessária pesquisa de mercado.

7. Descrição da Solução

Considerando que os serviços prestados pela Administração Municipal são intensivos de mão de obra, o que determina que a gestão de recursos humanos seja da maior importância para garantir o uso otimizado dos recursos públicos.

Considerando que os benefícios advindos deste Comodato, indubitavelmente, caminham *pari passu* com o princípio da boa administração (princípio da eficiência), o qual pressupõe a realização das atribuições com máxima presteza (rapidez e prontidão), com qualidade perfeita e de forma proficiente, compreendida tanto qualitativa como quantitativamente.

Nessa premissa, torna-se necessária a cessão do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

8. Alinhamento de Contratação e Planejamento

Considerando que o DEMLURB, não pode permanecer inerte, no aguardo da definição de quando o Processo Eletrônico nº.5.926/2023 - Concorrência nº.006/2023 será concluído, pois o Departamento e os servidores públicos não podem ficar desassistidos, sem ter o acesso à consignação em razão de tal fato. Considerando ainda, que o fornecedor escolhido é a atual gerenciadora do sistema de gestão de margem consignável, através do Contrato Administrativo nº01.2023.011DEMLURB e que, possui expertise no mercado e no seu ramo de atividade.

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36.020-420 - Tel: (32) 3690-3501 / 3502
Juiz de Fora - MG

09. Resultados Pretendidos

Considerando que no decorrer dos últimos anos, o sistema implantado continuou sendo aperfeiçoado para uma melhor administração, organização e operacionalização das atividades de recursos humanos e folha de pagamento, de forma integrada e flexível, visto que o mesmo é configurável para tornar-se completamente compatível com as exigências necessárias do DEMLURB.

Permitindo dessa forma manter-se baseado no princípio administrativo, da boa aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio financeiro.

10. Providências a serem Adotadas

Em seguida a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da PJF, será realizada a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de um serviço de gestão de dados em forma digital, não são identificados riscos ambientais que caracterizam danos efetivos ao Meio Ambiente.

Ressaltamos que o Departamento, pela natureza da sua função e realização de seus serviços já observa e se mantém ativo quanto a legislação vigente.

12. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar nos evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e se faz indispensável, devido à necessidade de controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento e contribuindo assim para o bom andamento e execução das atividades do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

13. Responsáveis

Cristina Maria Machado Gomes Faria

Welton da Costa de Souza

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36.020-420 - Tel: (32) 3690-3501 / 3502
Juiz de Fora - MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 633A-A489-15F0-926B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELTON DA COSTA DE SOUZA (CPF 076.XXX.XXX-74) em 27/12/2023 15:23:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTINA MARIA MACHADO GOMES FARIA (CPF 574.XXX.XXX-15) em 27/12/2023 15:23:15
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/633A-A489-15F0-926B>